

Termo de Referência 33/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2024	179087-BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	ANDREA SA DE OLIVEIRA	27/03/2024 17:37 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	90031/2023	265936

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de palestra para o Programa Bem-estar no BC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palestra sobre resiliência em tempos de adversidade		unidade	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 2 meses contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo total estimado da contratação é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00038166000105-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

- III) Id do item no PCA: 139
- IV) Classe/Grupo: OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V) Identificador da Futura Contratação: 179087-90031/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Em síntese, a palestra em tema de saúde e bem-estar deve durar ao todo até 1h 30 min, sendo 1h de palestra e 30 min voltados para interação com a plateia.
- 3.3 Dentre as opções existentes no mercado, localizou-se a empresa abaixo para a palestra. É amplamente reconhecida em sua áreas de atuação, ofereceu um preço unitário inferior ao valor unitário médio estimado da contratação, e palestrante com notório saber no tema. A proposta comercial está no Anexo I do ETP, apêndice desse Termo de Referência.

Data prevista	Tema da palestra	Palestrante	Empresa	Valor unitário da palestra
08/04 /2024	Resiliência em Tempos de Adversidade: Descobrindo Força nas Dificuldades	ALBERTO DOMENICONI KÜNTGEN-NERY Psicólogo e Teólogo, Doutor em Psicologia pela USP, criador e diretor do Instituto de Psicologia e Logoterapia, com experiência clínica e docente na área, autor do livro "A vida tem sempre um sentido?".	Alberto D. K. Nery Psicologia e Logoterapia LTDA CNPJ 35.932.344/0001-13	R\$ 1.500,00
			Valor total	R\$ 1.500,00
			Valor unitário médio	R\$ 1.500,00

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação de regularidade obrigatória atualizada, quais sejam: Certidões do INSS e Receita Federal; FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST; e estarem quites em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponíveis em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 4.2. A empresa contratada deverá disponibilizar palestrante com notório saber no tema sobre o qual irá tratar na palestra.
- 4.3. A empresa contratada deverá manter contato tempestivo com a área responsável pelos eventos no BC (dipes.depes@bcb.gov.br) para, previamente ao evento:
- a) entender a motivação para a escolha do tema pela área de saúde do BC;
- b) conhecer melhor o público alvo dos eventos;
- c) acertar, de comum acordo com o Banco Central data, horário e link para o evento (a ser enviado pelo Banco Central);

d) encaminhar título e descrição da palestra, assim como mini currículo do palestrante, para divulgação interna do evento pelo Banco Central, com ao menos 15 dias de antecedência;

e) se necessário, requisitar teste prévio da ferramenta de videoconferência (Teams) com servidor do BC, para treino;

4.4. Na data do evento, a empresa contratadas deve garantir que o palestrante entre no link do evento ao menos 15 min antes do horário combinado para início da palestra e que tenha a infraestrutura ambiental, de equipamentos e de conexão à internet que possibilitem que a palestra on-line seja integralmente vista com qualidade de som e de imagem pela audiência.

4.5. Em relação aos requisitos de sustentabilidade, sendo a palestra 100% online, evita-se deslocamentos tanto dos palestrantes quanto da audiência para uma determinada localidade, reduzindo o uso de meios de transporte para tal.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o serviço será contratado por escopo, sem gerar obrigações futuras, e o pagamento será efetuado após a conclusão de cada palestra ministrada.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução do contrato será por execução indireta (o órgão ou a entidade contrata com terceiros) sob o regime de empreitada por preço global (quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total). Os critérios de medição e pagamento, bem como garantias de execução contratual, serão regidos conforme normativos do Banco Central.

5.2. A execução da palestra objeto desse contrato seguirá o seguinte calendário tentativo:

Data prevista	Tema da palestra	Palestrante	Empresa
			Alberto D. K.
		ALBERTO DOMENICONI KÜNTGEN-NERY	Nery Psicologia e
08/04/2024	Resiliência em Tempos de Adversidade: Descobrindo Força nas Dificuldades	Psicólogo e Teólogo, Doutor em Psicologia pela USP, criador e diretor do Instituto de Psicologia e Logoterapia, com experiência clínica e docente na área, autor do livro "A vida tem sempre um sentido?".	Logoterapia LTDA
			CNPJ 35.932.344/0001-13

5.3. A data da palestra pode ser alteradas caso Banco Central e a empresa contratadas estejam de acordo, desde que ocorram necessariamente em 2024.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Depes/Saude/Dipes ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O Depes/Saude/Dipes acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Depes/Saude/Dipes emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Depes/Saude/Dipes tomará as medidas cabíveis. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7. O Depes/Saude/Dipes verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Depes/Saude/Dipes atuará tempestivamente na solução do problema, para que sejam tomadas as providências cabíveis; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O Depes/Saude/Dipes tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixou de executar tempestivamente, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas;

7.1.1.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pela Depes/Saude/Dipes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Depes/Saude/Dipes não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.3.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.2. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. 1. o prazo de validade;
- b. 2. a data da emissão;
- c. 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. 4. o período respectivo de execução do contrato;
- e. 5. o valor a pagar; e
- f. 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, letra "f", da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a. 1. SICAF;
- b. 2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c. 3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 8.11.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- 8.11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.11.1.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER		QUANTIDADE		
------	---------------	--------	--	------------	--	--

			UNIDADE DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palestra sobre Resiliência em Tempos de Adversidade: Descobrimo Força nas Dificuldades		unidade	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [DEPES - ADM da UNI];
- II) Função Programática: 04.122.0032.2000.0001
- III) Código Orçamentário: 40.18.2.041-8;
- IV) Conta: 4030.10-0;
- V) PTRES: 203810;
- VI) Natureza da Despesa: 3390.39.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA SA DE OLIVEIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 17:35:20.

LEANDRO GIAVAROTTI

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 17:37:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP18_2024.pdf (2.43 MB)

Anexo I - ETP18_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 265936

2. Descrição da necessidade

O BC pretende consolidar o bem-estar e a saúde dos servidores como elementos fundamentais para o sucesso do Banco Central e colocou esse como um dos cinco objetivos do Plano Diretor de Gestão de Pessoas (PDGP).

Dentre as ações elencadas relativas ao Bem-estar e Saúde, está o Programa de Saúde Mental e Bem-estar no trabalho (PSMBE), que tem com objetivo a promoção de ações que:

- favoreçam o bem-estar no ambiente de trabalho;
- minimizem o risco de adoecimento;
- favoreçam a recuperação e o retorno ao trabalho.

O Bem-estar no BC é atualmente uma das ações do Programa de Saúde Mental e Bem-estar no trabalho (PSMBE), e tem como foco a realização de eventos onde haja espaço para se falar abertamente sobre temas correlatos à saúde mental e bem-estar, com o objetivo simultâneo de acolhimento e psicoeducação de todos os colaboradores que trabalham no Banco Central, sejam estes servidores, contratados de empresas terceirizadas, ou estagiários.

Composto por rodas de conversa e palestras, os eventos do Bem-estar no BC começaram a ocorrer ainda em julho de 2020, na época com o nome Bem-estar em tempos de pandemia, como uma reação do BC para acolher os servidores em meio ao maior desafio em saúde pública de nossa geração.

Os eventos foram tão bem aceitos pelos servidores que passaram a compor uma ação perene na agenda do PSMBE. O Bem-estar no BC é atualmente composto por rodas de conversa do Balanço Alimentar (conduzidas pela equipe de nutricionistas do BC) e por palestras usualmente proferidas por profissionais externos ao BC.

As palestras constam inclusive da Agenda BC# do Planejamento Estratégico no BC, dentro da dimensão "Excelência", tema "Valor ao servidor", ação estratégica "Realização dos ciclos 2023-2025 do Programa de Bem-Estar", mais especificamente do desdobramento dessa ação intitulado "Realização de palestras sobre saúde mental e bem-estar em 2024".

Em 2023, foram contratadas palestras sobre o tema Vieses Inconscientes (PE 234320 - ETP 81/2023 - TR 41/2023) e sobre Sono, saúde e bem-estar (PE 256514 - ETP 165/2023 - TR 89/2023).

Para o primeiro semestre de 2024, foram planejadas 4 (quatro) palestras on-line, com duração de 1h30 min cada. A primeira delas, objeto desse termo de referência, foi assim prevista:

- Data provável: 08/04/2023 - Tema proposto: Resiliência em Tempos de Adversidade: Descobrindo Força nas Dificuldades

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Banco Central do Brasil - Depes/Saude/Dipes	Leandro Giavarotti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa prestadora do serviço deve comprovar que o profissional indicado para ministrar a palestra tem notório saber sobre o tema.

A palestra deve ter autorização para ser gravada e autorização para ser posteriormente disponibilizada na *intranet* do Banco Central, para compor a biblioteca de eventos do Bem-estar no BC.

5. Levantamento de Mercado

Dentre as opções existentes no mercado, localizou-se a empresa abaixo para a palestra sobre esse tema específico. A empresa é reconhecida em suas área de atuação, ofereceu um preço unitário (ver Anexo I) inferior ao valor unitário médio estimado da contratação (ver Anexo III), e palestrante com notório saber no tema (currículo no Anexo II). O contrato social da empresa e o cadastro CRC constam dos Anexos IV e V, respectivamente.

Data prevista	Tema da palestra	Palestrante	Empresa	Valor unitário da palestra
08/04/2023	Resiliência em Tempos de Adversidade: Descobrindo Força nas Dificuldades	ALBERTO DOMENICONI KÜNTGEN-NERY Psicólogo e Teólogo, Doutor em Psicologia pela USP, criador e diretor do Instituto de Psicologia e Logoterapia, com experiência clínica e docente na área, autor do livro "A vida tem sempre um sentido?".	Alberto D. K. Nery Psicologia e Logoterapia LTDA CNPJ 35.932.344/0001-13	R\$ 1.500,00
			Valor total	R\$ 1.500,00
			Valor unitário médio	R\$ 1.500,00

6. Descrição da solução como um todo

A palestra deve durar ao todo 1h 30 min, sendo 1h de palestra e 30 min voltados para interação com a plateia.

A empresa contratada deverá manter contato tempestivo com a área responsável pelos eventos no BC (dipes.depes@bcb.gov.br) para, previamente ao evento:

- a) entender a motivação para a escolha do tema pela área de saúde do BC;
- b) conhecer melhor o público alvo dos eventos;
- c) acertar data, horário e link para o evento (a ser enviado pelo Banco Central);
- d) encaminhar título e descrição da palestra, assim como mini currículo do palestrante, para divulgação interna do evento pelo Banco Central, com ao menos 15 dias de antecedência;
- e) se necessário, requisitar teste prévio da ferramenta de videoconferência (Teams) com servidor do BC, para treino;

Na data do evento, a empresa contratada deve garantir que o palestrante entre no link do evento ao menos 15 min antes do horário combinado para início da palestra e que tenha a infraestrutura ambiental, de equipamentos e de conexão à internet que possibilitem que a palestra on-line seja integralmente vista com qualidade de som e de imagem pela audiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de palestras on-line, de duração de 1h e 30 min, a serem contratadas é de 1 (uma) unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500,00

Foi realizado levantamento de mercado, com prospecção e análise das alternativas possíveis, sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades no Portal de Compras Governamentais. A tabela do Anexo III resume os achados que mais se aproximam ao tipo de serviço que desejamos contratar (palestras contratadas com inexigibilidade de licitação nos últimos 12 meses) e o valor unitário médio encontrado foi de R\$10.758,48.

No entanto, conseguimos, em nosso levantamento de mercado, preço unitário mais baixo do que o valor unitário médio de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades no Portal de Compras Governamentais, de forma que a estimativa do valor total da contratação se reduziu para R\$1.500,00, com preço unitário médio por palestra de R\$1.500,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da solução, já que trata-se de uma única palestra a ser contratada, com uma única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há duas contratações que guardam relação com o objeto da contratação pretendida no âmbito desta Autarquia. Essas contratações são:

- 1) objeto do PE 234320 - ETP 81/2023, TR 41/2023 e Contrato de Prestação de Serviços Nº 4554/2023;
- 2) objeto do PE 256514 - ETP 165/2023, TR 89/2023 e Nota de empenho 2023NE005986.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Diretor de Gestão de Pessoas do Banco Central (BC) visa a criar as melhores condições possíveis para o cumprimento da missão e dos objetivos do Banco, consubstanciados nas orientações estratégicas e na Agenda BC#, e para o bem-estar e a realização profissional dos servidores.

O plano apresenta a Proposta de Valor ao Servidor (PVS), que explicita o que o BC entrega ao servidor, e é organizada em cinco eixos temáticos – Gestão de Carreiras, da Cultura Organizacional, do Conhecimento e Aprendizagem, do Desempenho e do Bem-estar e Saúde. Para cada um desses eixos, foram elencadas macroações a serem desenvolvidas ao longo do período de modo que, ao final dele, o BC seja reconhecido como uma das melhores organizações públicas para se trabalhar no Brasil e, com isso, possa impactar a contínua elevação de entregas do BC à Sociedade.

O objetivo principal do eixo temático do Bem-estar e Saúde é consolidar o Bem-Estar e a Saúde dos servidores como elementos fundamentais para o sucesso do Banco Central. Nos últimos anos, as organizações têm investido na manutenção e na melhora do estado de saúde de seus colaboradores por meio de práticas saudáveis, aumentando a popularidade dos programas de promoção de bem-estar e saúde, que estão se tornando parte integrante da cultura dessas organizações. Pessoas com hábitos saudáveis têm menos riscos em saúde e menor índice de absenteísmo; pessoas com diversos fatores de risco costumam mais em saúde e são menos produtivas.

Dentre as ações elencadas para o ano de 2024 para o eixo temático Bem-estar e Saúde está o Programa de Saúde Mental e Bem-estar no trabalho (PSMBE), que passou a integrar, a partir do primeiro semestre de 2021, a frente de atuação Bem-estar, já em andamento quando do lançamento do PDGP, com a de Saúde Mental.

Uma das ações propostas no eixo Bem-estar, voltada ao acolhimento e sensibilização dos colaboradores, ao estímulo de emoções positivas e ao aumento de repertório de ações para resolução de problemas no contexto individual, familiar e de trabalho, são os eventos de Bem-estar. Essa iniciativa, existente desde julho de 2020 e divulgada inicialmente sob o nome Bem-estar em tempos de pandemia, era composta por palestras e rodas de conversa semanais sobre temas pertinentes ao momento peculiar que se atravessava, com o objetivo inicial de oferecer suporte durante a pandemia de Covid-19. Em razão da qualidade da ação e da grande aceitação pelo corpo funcional, os eventos foram transformados em ação perene a partir de 2022, com encontros planejados para o período de março a novembro de cada ano, duas vezes por mês.

Há previsão para dois tipos de eventos mensais, sempre às sextas-feiras entre 10h e 11h30: rodas de conversa do Balanço Alimentar, com a equipe de nutricionistas, psicóloga e assistente social (em meados de cada mês) do ambulatório de Brasília do Banco Central; e palestras com convidados (últimas sextas-feiras de cada mês). Ambos os eventos têm como objetivo a psicoeducação, ou seja, ensinar os servidores sobre as emoções, sobre hábitos de vida saudável, entre outros temas relacionados, tais como cultura de paz, ansiedade, depressão, burnout, entre outros, e sobre como lidar com elas de modo a promover maior bem-estar.

Proporcionando ambiente em que se aborda com naturalidade temas relativos à saúde física e mental, o BC tem a pretensão de informar e reduzir estigmas, permitindo que os servidores se sintam mais acolhidos e apoiados para lidar com seus problemas e questões, seja no ambiente de trabalho (por meio dos gestores ou da equipe de psicossocial) ou ainda fora do contexto laboral, contribuindo assim para a prevenção a agravos em saúde.

Como as palestras planejadas para 2024 versam sobre temas contemporâneos e específicos, consideramos imprescindível a contratação de palestrantes que, além de dominar tecnicamente os assuntos tratados e ter experiência em palestrar para grandes audiências, tragam novas ideias para organização e ampliem nossa rede de trocas. Assim, além de o BC não possuir servidores para dar conta de palestrar sobre esses temas com a frequência e proficiência desejada, soluções caseiras não nos proporcionariam essa possibilidade contato com o novo.

Toda essa argumentação consta do Documento de Formalização da Demanda 99/2023 (Anexo VI).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionando ambiente em que se aborda com naturalidade temas relativos à saúde física e mental, o BC tem a pretensão de informar e reduzir estigmas, permitindo que os servidores se sintam mais acolhidos e apoiados para lidar com seus problemas e questões, seja no ambiente de trabalho (por meio dos gestores ou da equipe de psicossocial) ou ainda fora do contexto laboral, contribuindo assim para a prevenção a agravos em saúde.

No caso da palestra sobre resiliência em tempos de adversidade, o tema se justifica porque toda jornada, seja individual, seja de uma organização, tem altos e baixos. E é nos momentos de baixa, quando as adversidades individuais ou coletivas surgem, que precisamos ter mais claro o que realmente importa e nos move para um estado de melhor bem-estar e saúde.

Fruto de mais de uma década de intensa pesquisa e dedicação do dr. Alberto Nery, pesquisador e referência da Logoterapia –abordagem psicoterapêutica que vê na procura por um sentido para a vida a força motriz de um indivíduo – a palestra apresentará estudos, conceitos e passos para mostrar que, às vezes, o sentido da vida, aquilo que nos permite ter resiliência diante das adversidades, não pode ser dado ou criado, e sim deve ser encontrado. E, fundamentalmente, que ele está bem mais próximo do que imaginamos.

A contratação do Dr. Alberto Domeniconi Küntgen-Nery se justifica porque ele tem notório saber no assunto. Segue um breve currículo (currículo completo encontra-se no Anexo II):

- Psicólogo clínico (CRP 05/119085)
- Doutor em Psicologia pela USP
- Criador e Diretor do Instituto de Psicologia e Logoterapia
- Professor de graduação e pós-graduação nas disciplinas Psicologia da Saúde, Psicologia Social, Fundamentos Psicológicos e Supervisão Clínica no Centro Universitário Adventista de São Paulo
- Autor do livro "A vida sempre tem um sentido?: Como encontrar significado nos altos e baixos da sua jornada"

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências no tocante à adequação ambiental do Banco Central do Brasil, uma vez que a estrutura já se encontra devidamente aparelhada para a execução do objeto contratual.

Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização estão devidamente preparados e treinados, não sendo obrigatoriamente necessária a capacitação prévia de cada um deles no momento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto a ser contratado não se sujeita a critérios de sustentabilidade, além de não constar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A oferta do mercado, constante do levantamento, está de acordo com os preços praticados na Administração Pública. Além disso, há a necessidade de se satisfazer a agenda de eventos planejados, conforme detalhado no item 11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA SA DE OLIVEIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 15:35:20.

LEANDRO GIAVAROTTI

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 15:56:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - e-mail com proposta comercial.pdf (962.18 KB)
- Anexo II - Alberto Nery CV 2024.pdf (153.9 KB)
- Anexo III - relatorio_painel.pdf (422.86 KB)
- Anexo IV - Contrato e Certidão - Alberto D. K. Nery (1).pdf (654.2 KB)
- Anexo V - consultarCRC_35932344000113_2024-03-20.pdf (68.66 KB)
- Anexo VI - DFD99_2023.pdf (59.1 KB)

Anexo I - e-mail com proposta comercial.pdf

Andrea Sa de Oliveira

De: Dr. Alberto Nery <alberto.domeniconi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 19:05
Para: Andrea Sa de Oliveira
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial para palestra
Anexos: Alberto Nery CV 2024.pdf

Olá Andrea, vou encaminhar o Currículo Atualizado.

Seguem meus dados comerciais:

Alberto D. K. Nery Psicologia e Logoterapia LTDA

CNPJ: 35.932.344/0001-13

Nome Comercial: IPLogo - Instituto de Psicologia e Logoterapia

Inscrição Municipal: 6.491.198-5

Em qua., 13 de mar. de 2024 às 13:39, Andrea Sa de Oliveira <andrea.oliveira@bcb.gov.br> escreveu:

Perfeito, Dr. Alberto!

Você poderia nos enviar por favor seu currículo profissional, especificamente contemplando os aspectos (formação, experiência profissional, livros publicados) que o qualifiquem com notório saber para palestrar sobre o tema?

Eu mesma poderia buscar *online* essas referências, mas pensei que seriam melhor e mais completas se viessem de você próprio.

Quanto ao dia da semana, como sua disponibilidade é as segundas, adequaremos o evento à sua disponibilidade. Trabalhemos, *a priori*, com a perspectiva do dia 1/4, de 10:00 às 11:30, e caso o procedimento de contratação demore mais do que o previsto ajustamos para alguma segunda-feira depois.

Aguardo para darmos sequência à contratação!

Muito obrigada!



Andréa Sá de Oliveira

Analista

Divisão de Promoção, Prevenção e Educação em Saúde

Gerência de Atenção Integrada à Saúde

Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização

+55 (61) 3414-2892 | 3553-2892

andrea.oliveira@bcb.gov.br | bcb.gov.br

De: Dr. Alberto Nery [mailto:alberto.domeniconi@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 13 de março de 2024 12:40

Para: Andrea Sa de Oliveira <andrea.oliveira@bcb.gov.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial para palestra

Olá, boa tarde.

Agradeço pelo convite e desde já, afirmo que será um prazer estar com vocês.

O valor para palestra on-line de um total de 1h30 de duração (1h de palestra e 30 min de interação com a plateia), é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Sobre a questão da data, por conta das atividades clínicas que desempenho semanalmente, sugiro duas opções:

25/03: Segunda-feira, a partir das 10h.

01/04: Segunda-feira, a partir das 10h.

Estou de acordo com os termos do contrato.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alberto Nery.

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 16:25, Andrea Sa de Oliveira <andrea.oliveira@bcb.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor Alberto Nery,

Sou a responsável no Banco Central do Brasil pela operacionalização do Programa Bem-estar no BC, que contempla, dentre outros eventos, palestras on-line sobre temas relacionados à saúde e bem-estar. É voltado aos colaboradores do BC (servidores, contratados, estagiários) que trabalham em todos os 10 escritórios do BC espalhados pelas principais capitais do país.

Tendo em vista que um dos temas escolhidos para esse ano seria o de “Resiliência em Tempos de Adversidade: Descobrindo Força nas Dificuldades”, pensamos que abordar esse assunto dentro da premissa de que há no homem um desejo e uma vontade de sentido, perspectiva de Viktor Frankl, seria bem interessante.

Considerando seu notório saber no tema pretendido, gostaríamos de obter orçamento para palestra on-line de um total de 1h30 de duração (1h de palestra e 30 min de interação com a plateia). A data e horário da palestra seriam definidas em conjunto com o palestrante posteriormente, mas com pretensão de ocorrerem a princípio no início de abril, preferencialmente numa sexta-feira às 10h.

Cabe ressaltar que o evento será realizado por meio de *link* no Microsoft Teams criado por nós, e a divulgação interna também fica sob nossa responsabilidade. Além disso, há gravação do evento, que ficará posteriormente disponível na nossa *intranet*, em nossa biblioteca de eventos, para quem porventura não conseguir ver ao vivo.

Dado o pouco tempo de antecedência que temos para executar todos os passos burocráticos necessários de contratação, pediria que, além de enviar sua proposta comercial, avaliasse também se estaria de acordo com os termos do contrato que o BC aprovou para uso nesse tipo de contratação (em anexo). Digo isso porque qualquer pedido de mudança contratual de sua parte inviabilizaria a sequência de contratação, já que teria que necessariamente ter que passar por uma análise do nosso jurídico, o que poderia levar até 30 dias.

Já agradeço muitíssimo pela atenção e espero conseguirmos tê-lo conosco em breve!

Atenciosamente,



Andréa Sá de Oliveira

Analista

Divisão de Promoção, Prevenção e Educação em Saúde

Gerência de Atenção Integrada à Saúde

Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização

+55 (61) 3414-2892 | 3553-2892

andrea.oliveira@bcb.gov.br | bcb.gov.br

Anexo II - Alberto Nery CV 2024.pdf

ALBERTO DOMENICONI KÜNTGEN-NERY

Brasileiro
46 anos, casado
alberto.domeniconi@gmail.com

São Paulo-SP, Brasil
Avenida Lavandisca, 741
(11) 99407 7545

EDUCAÇÃO SUPERIOR

- **Universidade de São Paulo – USP**
Doutorado em Psicologia
São Paulo-SP, Brasil
Março/2015 a Junho /2019
- **Universidade de São Paulo – USP**
Mestrado em Psicologia
São Paulo-SP, Brasil
Março/2011 – Maio/ 2014
- **Universidade Presbiteriana Mackenzie**
Bacharel em Psicologia Clínica
São Paulo-SP, Brasil
Janeiro/2001 – Dezembro/2005
- **Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia- SALT**
Bacharel em Teologia
Eng. Coelho-SP, Brazil
Janeiro/1995 – Dezembro/1999

CURSOS ADICIONAIS

- **Southwestern Adventist University**
English as a Second Language
Keene-TX, USA
Jan – Junho, 1998

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Instituto de Psicologia e Logoterapia – São Paulo – SP**
Criador e Diretor
Janeiro 2018 -
- **Consultório Particular, São Paulo - SP**
Psicólogo Clínico - CRP 06/119085
Janeiro/2014 -
- **Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP-SP**
Professor de Graduação e Pós-Graduação
Disciplinas: Psicologia da Saúde, Psicologia Social, Fundamentos Filosóficos, Supervisão Clínica
Janeiro/2014 a Junho/2019
- **Université de Lausanne - Lausanne, CH**
Membro do projeto de pesquisa "Drawings of Gods".
Setembro/2013 a Julho/2019
- **Igreja Adventista do Sétimo Dia**
Pastor e Professor de Ensino Religioso em Igrejas e Escolas da Instituição.
Janeiro/2000 a Dezembro/2013

PUBLICAÇÕES

- Nery, A.D.K; A Vida Sempre tem um Sentido? (176 p.). São Paulo. Editora Paidós, 2023.
- Nery, A. D. K.; Torres, C. M.; Vasconcellos, E. G.; Zangari, W. The First Discoveries and the Challenges of Researching Representations of Gods in a Continental Country such as Brazil. In: Brandt, P.Y.; Children's drawings of gods: an interdisciplinary and intercultural approach. Springer. 2023.
- Feltrin, E.M.N., Nery, A.D.K., Pessoa, J.B & Vasconcellos, E. G. Sofrimento Psíquico de Líderes Religiosos Protestantes na Contemporaneidade. In: Freitas M.H, & Dias, R.J. SOFRIMENTO PSÍQUICO E SENTIDO DA VIDA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO: contribuições da Psicologia da Religião. Editora CRV. Curitiba, 2022.

- Vasconcellos, E. G. ; Nery, A. D. K. Intolerância, Fanatismo, Violência e a Banalidade do Mal. In: Zangari, W.; Massola, G. M. ; Silva JR, N. . Violência, Intolerância, Fanatismo: Perspectivas Psicossociais. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2020.
- Feltrin, E.M.N., Nery, A.D.K., & Vasconcellos, E. G. (2018). BURNOUT, DISCURSO DO SUJEITO COLETIVO E ASPECTOS PSICOSSOCIAIS EM PASTORAS E PASTORES. *Life Style*, 5(1), 25-41. <https://doi.org/10.19141/2237-3756.lifestyle.v5.n1.p25-41>
- Nery, A.D.K.; Vasconcellos, E. G. ; “Football, Self-transcendence and Life Meaning”. September, 2018. In: 4th Viktor Frankl Congress International Congress on Logotherapy & Existential Analysis. Book of Abstracts.
- Nery, A.D.K.; Vasconcellos, E. G. Individualização e Fragmentação, Efeitos da Pós-Modernidade no Cristianismo Contemporâneo. *Revista Ciências da Religião: História e Sociedade*. v.12, n.2, december, 2014. p.118-132.
- Nery, A.D.K.; Vasconcellos, E. G. “iReligion: Technology and the Individualization of Religious Sentiment”. Aug, 2013. In: IAPR 2013 Book of Abstracts, p. 161-162.
- Nery, A.D.K. Respeite seus limites. Um estudo sobre Burnout entre pastores adventistas. *Revista Ministério*, v.3, n.79, maio-junho, 2008. p.23-24.

CONGRESSOS E EVENTOS

- | | |
|--|------|
| • Workshop EAD Logoterapia na Prática Clínica
Apresentação Oral: Os Desafios da Clínica em Logoterapia | 2023 |
| • Congresso Psiprotagonista Experience
Mesa Redonda: Desafios da Carreira em Psicologia
São Paulo, Brasil. | 2023 |
| • Congresso Co-Visão em Logoterapia.
Apresentação Oral: Crise de Sentido e Barbárie na Sociedade da Informação.
São Paulo, Brasil. | 2023 |
| • I Congresso On-line de Logoterapia do IPLogo
Apresentação Oral: O Sentido da Vida e o Mundo Contemporâneo | 2022 |
| • Semana da Logoterapia – Evento Ead do IPLogo
Apresentação Oral: A Cura do Vazio Existencial | 2021 |
| • Semana da Logoterapia – Evento Ead do IPLogo
Apresentação Oral: Uma Resposta ao Sofrimento | 2021 |
| • Semana da Logoterapia – Evento Ead do IPLogo
Apresentação Oral: O Sentido é Simples | 2020 |
| • Congresso da International Association For The Psychology of Religion
Apresentação Oral: Moral Distress Among Seventh-day Adventist Pastors
Gdansk, Polônia. | 2019 |
| • 4º Congresso Mundial de Logoterapia
“Football, Self-transcendence and Meaning”
Apresentação Oral: “Football, Self-transcendence and Life Meaning”.
Moscou, Rússia. | 2018 |
| • Workshop Internacional: Children's Drawings of Gods: An Interdisciplinary approach | 2018 |

Palestrante: The First Discoveries and The Challenges of researching representations of gods in a continental country such as Brasil.
Lausane, Suíça.

- **Simpósio Internacional de Psicologia do Unasp-SP** 2018
Interfaces entre a Espiritualidade e a Psicoterapia
Organizador e Tradutor
Centro Universitário Adventista de São Paulo.
São Paulo, Brasil.
- **I Congresso de Educação Digital da Federação das Indústrias de São Paulo** 2017
Palestrante: O Papel da Escola e da Família na Educação Digital
São Paulo - Brazil
- **II Simpósio do Departamento de Psicologia Social da Universidade de São Paulo** 2016
Apresentação Oral: Intolerância, Fanatismo, Violência, e a Banalidade do Mal
São Paulo - Brazil
- **Congresso Latino-Americano de Psicologia** 2015
Palestrante: "Existe uma Psicoterapia Cristã?"
Universidad Cesar Vallejo
Trujillo - Peru
- **Congresso da International Association For The Psychology of Religion** 2013
Poster Presentation: I-Religion
Lausane, Suíça.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Expert Reviewer for the John Templeton Foundation 2014
- Expert Reviewer for the Archives of The Psychology of Religion 2018-2023
- Instagram: @logoterapiabr: Perfil dedicado a divulgação da Psicologia e da Logoterapia
170k de seguidores
- Youtube: Dr. Alberto Nery. Canal para a divulgação da Psicologia e da Logoterapia
67k de seguidores
- ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5571-6319>

IDIOMAS

- Inglês: Avançado
- Espanhol: Intermediário
- Francês: Básico

Anexo III - relatorio_painel.pdf

Data da Compra	UASG - Unidade Gestora	Item	Fornecedor	Valor Unitário
24/05/2023	926753 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-SP	SEMINARIO / PALESTRA	MS CORTELLA CONSULTORIA LTDA	R\$ 75.000,00
22/08/2023	927165 - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	SEMINARIO / PALESTRA	IRINEU E BARROS LTDA	R\$ 60.000,00
05/10/2023	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	SEMINARIO / PALESTRA	DIEGO MARCELO F. TRAVEZ	R\$ 55.000,00
15/06/2023	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA	SEMINARIO / PALESTRA	FUNDACAO DOM CABRAL	R\$ 37.000,00
26/05/2023	389144 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - MG	SEMINARIO / PALESTRA	STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A	R\$ 30.000,00
10/07/2023	389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE	SEMINARIO / PALESTRA	BARZINI ART & FILM PRODUcoes LTDA	R\$ 27.000,00
26/09/2023	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	SEMINARIO / PALESTRA	CKZ DIVERSIDADE TREINAMENTOS EIRELI	R\$ 14.400,00
28/08/2023	926753 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-SP	SEMINARIO / PALESTRA	CONTRATADO : ATHILA MENDES REPRESENTACOES ECONSULTORIA LTDA	R\$ 10.000,00
27/10/2023	925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG	SEMINARIO / PALESTRA	51.725.409 ROGER SILVA RAMIRO DE LIMA	R\$ 10.000,00
06/09/2023	927126 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIAS	SEMINARIO / PALESTRA	LINS ARQUITETURA LTDA	R\$ 7.700,00
22/08/2023	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	SEMINARIO / PALESTRA	HELDER HIROKI KAMEI 19522225835	R\$ 7.000,00
25/10/2023	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	SEMINARIO / PALESTRA	SAUDE MENTAL MEDICINA DO SONO LTDA.	R\$ 6.000,00
11/05/2023	389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	SEMINARIO / PALESTRA	THIAGO MENDES FERREIRA SOARES	R\$ 6.000,00
15/12/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	LIAME ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA	R\$ 5.800,00
28/07/2023	389423 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	SEMINARIO / PALESTRA	BIANSNESI TREINAMENTO PROFISSIONAL Y GERENCIAL LTDA	R\$ 5.783,00
25/10/2023	682010 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	SEMINARIO / PALESTRA	DIEGO MARCELO F. TRAVEZ	R\$ 5.000,00
15/12/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	ESCOLA AFRO-BRASILEIRA MARIA FELIPA LTDA	R\$ 5.000,00
30/11/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	LETRAS EM MOVIMENTO COMERCIO DE LIVROS E PRODUCAO TEATRAL LTDA	R\$ 5.000,00
10/10/2023	925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG	SEMINARIO / PALESTRA	51.725.409 ROGER SILVA RAMIRO DE LIMA	R\$ 5.000,00
28/09/2023	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	SEMINARIO / PALESTRA	SITE EDUCACIONAL LTDA	R\$ 4.700,00
03/10/2023	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	SEMINARIO / PALESTRA	SEI SOLUCOES EDUCACIONAIS INOVADORAS LTDA	R\$ 4.700,00
27/12/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	LETRAS EM MOVIMENTO COMERCIO DE LIVROS E PRODUCAO TEATRAL LTDA	R\$ 4.000,00
15/12/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	INSTITUTO FORMAR	R\$ 3.900,00
21/12/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	ELIANE DOS SANTOS CAVALLEIRO 08945610812	R\$ 3.900,00
20/06/2023	389216 - CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS	SEMINARIO / PALESTRA	GVEDUCA EDUCACIONAL LTDA	R\$ 2.900,00
27/12/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	LETRAS EM MOVIMENTO COMERCIO DE LIVROS E PRODUCAO TEATRAL LTDA	R\$ 2.800,00
28/08/2023	926753 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-SP	SEMINARIO / PALESTRA	CONTRATADO : ATHILA MENDES REPRESENTACOES ECONSULTORIA LTDA	R\$ 2.250,00
27/12/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	GRIOT CONSULTORIA, ARTE, CULTURA E EDUCACAO LTDA.	R\$ 2.000,00
13/11/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	GRIOT CONSULTORIA, ARTE, CULTURA E EDUCACAO LTDA.	R\$ 2.000,00
27/12/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	GRIOT CONSULTORIA, ARTE, CULTURA E EDUCACAO LTDA.	R\$ 2.000,00
09/10/2023	732000 - COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS	SEMINARIO / PALESTRA	GD PSICOLOGIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	R\$ 1.600,00
30/11/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	LIAME ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA	R\$ 1.500,00
15/08/2023	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	SEMINARIO / PALESTRA	GUIA DA ALMA LTDA	R\$ 1.097,00
27/06/2023	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	SEMINARIO / PALESTRA	ERICA DOS SANTOS GOMES LTDA	R\$ 750,00
27/06/2023	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	SEMINARIO / PALESTRA	ERICA DOS SANTOS GOMES LTDA	R\$ 750,00
14/09/2023	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	SEMINARIO / PALESTRA	KELLY FARIA SIMOES 07552959789	R\$ 650,00
15/09/2023	732000 - COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS	SEMINARIO / PALESTRA	RAIMUNDA NONATA SANTOS SILVA 59448032749	R\$ 600,00
15/12/2023	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	SEMINARIO / PALESTRA	J G R PRODUCAO ARTISTICA LTDA	R\$ 520,00
07/06/2023	389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	SEMINARIO / PALESTRA	TIRA QUEDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 280,69
			Valor unitário médio	R\$ 10.758,48

Anexo IV - Contrato e Certidão - Alberto D. K. Nery (1).pdf



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

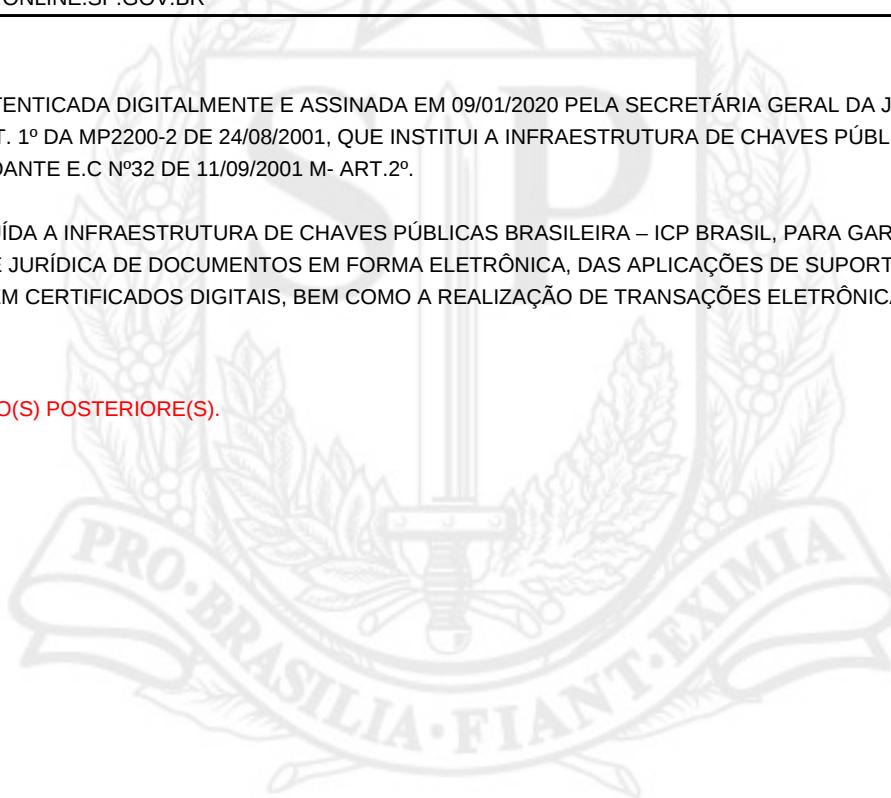
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA E LOGOTERAPIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35235797498	CNPJ 35.932.344/0001-13	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35235797498	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/01/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:55:21	CÓDIGO DE CONTROLE 128284594
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/01/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP1900131501



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA E LOGOTERAPIA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA LAVANDISCA		NÚMERO 741
COMPLEMENTO CONJ 125	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	CEP 04515910
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SÃO PAULO
E-MAIL ALBERTO.DOMENICONI@GMAIL.COM		TELEFONE 11 91743355
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$145,91 DARF R\$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/98

PSPP1900131501DOC01DE02

17/12/2019

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
“ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA E LOGOTERAPIA LTDA.”**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada,

ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia sob nº 06/119085, nascido em 21/12/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.779.206 SSP/SP, expedido em 27/02/2019, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 268.379.468-11, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Lavandisca, nº 741, conjunto 125, Edifício New Officer Center, Indianópolis, CEP 04515-011, resolve constituir uma Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada, de Natureza Empresária (“Sociedade”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE “ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA
E LOGOTERAPIA LTDA.”**

I. DENOMINAÇÃO, SEDE e LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 1ª – A Sociedade girará sob a denominação **ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA E LOGOTERAPIA LTDA.** e será regida por este Ato Constitutivo, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas especialmente a Lei nº 10.406/02, e suas alterações posteriores (“Código Civil”) e, ainda, supletivamente pelas disposições legais pertinentes a Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Lavandisca, nº 741, conjunto 125, Edifício New Officer Center, Indianópolis, CEP 04515-011, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.



II. OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social e finalidade:

- a) Prestação de serviços de atendimento na área de psicologia e saúde humana;
- b) Produção e venda de conteúdos, treinamentos, cursos de desenvolvimento profissional, presenciais e pela web;

Parágrafo Único – A Sociedade poderá adquirir participação societária e/ou o controle de outras sociedades e participar de associações com outras sociedades para a consecução do seu objeto social.

III. PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

IV. CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato, será representado pela importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, devido em sua totalidade, pelo Titular-Administrador **ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY**, divididos em 47.000 (quarenta e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1º – A responsabilidade do Titular é restrita ao valor do capital social integralizado da Sociedade.

Parágrafo 2º – O Titular declara, neste ato, que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e integralizado na presente data.



V. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da Sociedade será exercida pelo Sr. **ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, psicólogo devidamente registro do Conselho Regional de Psicologia sob no 06/119085, nascido em 21/12/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.779.206 SSP/SP, expedido em 27/02/2019, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 268.379.468-11, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Lavandisca, nº 741, conjunto 125, Edifício New Officer Center, Indianópolis, CEP 04515-011, eleito neste Ato Constitutivo, com mandato por prazo indeterminado, com todos os poderes necessários ao desempenho das atividades ligadas ao objeto social e condução dos negócios da Sociedade, autorizado o uso da denominação social no interesse da Sociedade, sendo designado doravante simplesmente Administrador.

Parágrafo 1º – O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu respectivo cargo.

Parágrafo 2º – O Administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual será fixada anualmente, pelo Titular.

Parágrafo 3º – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 7ª – A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá ao Administrador, individualmente, ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos para tal finalidade.



Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelo Administrador, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter prazo de validade determinado e não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a profissionais habilitados para o foro em geral, com os poderes da cláusula “*ad judicia*” e/ou para defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos.

VI. DELIBERAÇÕES DO TITULAR

Cláusula 8ª – As decisões do Titular serão consignadas em documento escrito, seja por instrumento público ou particular, e tais documentos serão arquivados na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levados a registro no órgão competente e publicados.

VII. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

Cláusula 9ª – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão preparados o balanço e as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º – Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º – O saldo remanescente após as deduções mencionadas no Parágrafo 1º acima será distribuído ao Titular, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas, conforme a deliberação do Titular.

Parágrafo 3º – O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelas Reservas de Lucros. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelo Titular.



Parágrafo 4º – A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

VIII. TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 10ª – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, ser transformada em outro tipo societário, mediante deliberação do Titular.

Cláusula 11ª – A Sociedade dissolver-se-á nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação do Titular. Havendo a dissolução, o Titular nomeará o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 12ª – A morte, ausência declarada ou interdição do Titular não dissolverá a Sociedade, que continuará em conformidade com as disposições abaixo.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento, ausência declarada ou interdição do Titular, os herdeiros, legatário ou curador substituirão o Titular falecido, ausente ou interditado, conforme alvará judicial ou partilha, nos termos da legislação aplicável.

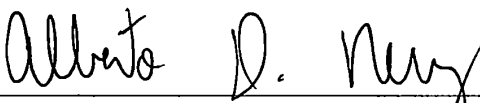
IX. FORO

Cláusula 12ª – Para todas as questões oriundas deste Ato Constitutivo, fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, a (s) parte(s) assina(m) o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

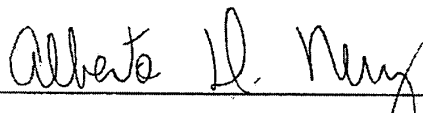
Titular:



ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY



Administrador Eleito:



ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY

Testemunhas:

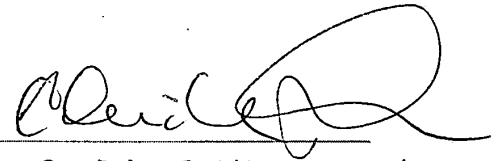
1.

Nome:  Rafael Figueiredo Nunes

RG nº: 25.340.444-7

CPF/MF nº: 266.152.658-77

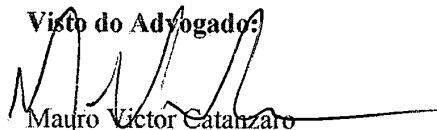
2.

Nome:  Cleide Nicolack

RG nº: 11.080.114-3

CPF/MF nº: 004.166.348-93

Visto do Advogado:



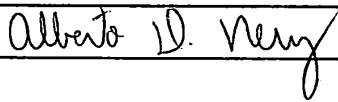
Mauro Victor Catanzaro

OAB/SP 243.282



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO (A)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
26837946811	BRANCA	25779206	22/08/2017	ssp	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
AVENIDA LAVANDISCA				741	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
INDIANOPOLIS				04515011	
COMPLEMENTO					
CONJ 125					
MUNICÍPIO				UF	
SÃO PAULO				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	SÃO PAULO	DATA	17/12/2019		
NOME	ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO

Eu, ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY, portador do Documento de Identificação nº 25779206 ssp/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26837946811, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA E LOGOTERAPIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA LAVANDISCA, 741, CONJ 125, Bairro: INDIANOPOLIS, SÃO PAULO, SP, CEP: 04515910, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ALBERTO DOMENICONI KUNTGEN NERY (Sócio-Administrador)
25779206 ssp/SP

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP1900131501** de registro de abertura e enquadramento da empresa **ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA E LOGOTERAPIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Fabio De Araujo Monteiro.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/01/2020.

Fabio De Araujo Monteiro, CPF: 21764929861

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio De Araujo Monteiro e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1900131501.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA E LOGOTERAPIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP1900131501** em **08/01/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235797498**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/01/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1900131501.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP1900131501 da empresa ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA E LOGOTERAPIA LTDA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Ivanilde Santos Alves Calais

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/01/2020.

Ivanilde Santos Alves Calais, CPF: 30175578800

Este documento foi assinado digitalmente por Ivanilde Santos Alves Calais e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1900131501.

Anexo V - consultarCRC_35932344000113_2024-03-20.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.932.344/0001-13

Razão Social: ALBERTO D. K. NERY PSICOLOGIA E LOGOTERAPIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Endereço:

AVENIDA LAVANDISCA, 741 - CONJ 125 - INDIANOPOLIS - 04.515-910 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Anexo VI - DFD99_2023.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 99/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Depes	15/02/2024 00:00	179087	LEANDRO GIAVAROTTI
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de workshops para promoção de saúde mental			

2. Justificativa de necessidade

O Plano Diretor de Gestão de Pessoas do Banco Central (BC) visa a criar as melhores condições possíveis para o cumprimento da missão e dos objetivos do Banco, consubstanciados nas orientações estratégicas e na Agenda BC#, e para o bem-estar e a realização profissional dos servidores.

O plano apresenta a Proposta de Valor ao Servidor (PVS), que explicita o que o BC entrega ao servidor, e é organizada em cinco eixos temáticos – Gestão de Carreiras, da Cultura Organizacional, do Conhecimento e Aprendizagem, do Desempenho e do Bem-estar e Saúde. Para cada um desses eixos, foram elencadas macroações a serem desenvolvidas ao longo do período de modo que, ao final dele, o BC seja reconhecido como uma das melhores organizações públicas para se trabalhar no Brasil e, com isso, possa impactar a contínua elevação de entregas do BC à Sociedade.

O objetivo principal do eixo temático do Bem-estar e Saúde é consolidar o Bem-Estar e a Saúde dos servidores como elementos fundamentais para o sucesso do Banco Central. Nos últimos anos, as organizações têm investido na manutenção e na melhora do estado de saúde de seus colaboradores por meio de práticas saudáveis, aumentando a popularidade dos programas de promoção de bem-estar e saúde, que estão se tornando parte integrante da cultura dessas organizações. Pessoas com hábitos saudáveis têm menos riscos em saúde e menor índice de absenteísmo; pessoas com diversos fatores de risco custam mais em saúde e são menos produtivas.

Dentre as ações elencadas para o ano de 2024 para o eixo temático Bem-estar e Saúde está o Programa de Saúde Mental e Bem-estar no trabalho (PSMBE), que passou a integrar, a partir do primeiro semestre de 2021, a frente de atuação Bem-estar, já em andamento quando do lançamento do PDGP, com a de Saúde Mental.

Uma das ações propostas no eixo Bem-estar, voltada ao acolhimento e sensibilização dos colaboradores, ao estímulo de emoções positivas e ao aumento de repertório de ações para resolução de problemas no contexto individual, familiar e de trabalho, são os eventos de Bem-estar. Essa iniciativa, existente desde julho de 2020 e divulgada inicialmente sob o nome Bem-estar em tempos de pandemia, era composta por palestras e rodas de conversa semanais sobre temas pertinentes ao momento peculiar que se atravessava, com o objetivo inicial de oferecer suporte durante a pandemia de Covid-19. Em razão da qualidade da ação e da grande aceitação pelo corpo funcional, os eventos foram transformados em ação perene a partir de 2022, com encontros planejados para o período de março a novembro de cada ano, duas vezes por mês.

Há previsão para dois tipos de eventos mensais, sempre às sextas-feiras entre 10h e 11h30: rodas de conversa do Balanço Alimentar, com a equipe de nutricionistas, psicóloga e assistente social (em meados de cada mês) do ambulatório de Brasília do Banco Central; e palestras com convidados (últimas sextas-feiras de cada mês). Ambos os eventos têm como objetivo a psicoeducação, ou seja, ensinar os servidores sobre as emoções, sobre hábitos de vida saudável, entre outros temas relacionados, tais como cultura de paz, ansiedade, depressão, *burnout*, entre outros, e sobre como lidar com elas de modo a promover maior bem-estar.

Proporcionando ambiente em que se aborda com naturalidade temas relativos à saúde física e mental, o BC tem a pretensão de informar e reduzir estigmas, permitindo que os servidores se sintam mais acolhidos e apoiados para lidar com seus problemas e questões, seja no ambiente de trabalho (por meio dos gestores ou da equipe de psicossocial) ou ainda fora do contexto laboral, contribuindo assim para a prevenção a agravos em saúde.

Como as palestras planejadas para 2024 versam sobre temas contemporâneos e específicos, consideramos imprescindível a contratação de palestrantes que, além de dominar tecnicamente os assuntos tratados e ter experiência em palestrar para grandes audiências, tragam novas ideias para organização e ampliem nossa rede de trocas. Assim, além de o BC não possuir servidores para dar conta de palestrar sobre esses temas com a frequência e proficiência desejada, soluções caseiras não nos proporcionariam essa possibilidade contato com o novo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	55.000,00	55.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO GIAVAROTTI

Chefe de Divisão

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.